Estado do Rio Grande do Norte

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

## LEI Nº 523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1968

Reconhece de utilidade pública, o trêcho de estrada que liga o sítio Bôa Vista ao sítio Mochila, nêste município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, o trêcho de estrada municipal que liga o sítio Bôa Vista ao sítio Mochila, tendo como ponto de partida o barracão localizado no sítio Bôa Vista, atravessando o sítio Boi do Melo e tendo a sua terminal no sítio Mochila, perfazendo uma distância de aproximadamente cinco quilômetros.

§ único - São os referidos sítios de propriedade dos senhores Cornélio Bezerra de Almeida e Severino Pereira da Silva.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 09 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

FRANCISCO BALDÔMERO CHACON
- Secretário Geral -